



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1526/2001

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

O povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Cultura, tendo como objetivo promover a cultura em Nova Era.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Cultura compõe-se de 09 (nove) membros efetivos, com igual número de suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação das entidades representativas, abaixo relacionadas:

Nº	Membros	Representantes
01	Um	Secretaria Municipal de Educação e CODEMA
02	Um	Gabinete do Vice-Prefeito
03	Um	Câmara Municipal
04	Um	Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Nova Era (ACIANE).
05	Um	EMATER/ MG-Nova Era
06	Dois	Representantes de Associações de Bairros
07	Um	Clube do Cavalo
08	Um	Lions Clube

Parágrafo único - A Presidência do Conselho Municipal de Cultura será exercida pelo Vice-Prefeito, por nomeação do Prefeito Municipal.

Art. 3º - A duração do mandato dos membros do Conselho Municipal de Cultura é de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução, na forma de seu Regimento Interno.

Art. 4º - Compete ao Conselho Municipal de Cultura:

- coordenar, incentivar e promover a cultura no município de Nova Era;
- estudar e propor à Administração Municipal medidas de difusão e amparo à cultura, no município de Nova Era;
- orientar o Poder Executivo na administração das manifestações culturais do município;

Art. 5º - O mandato dos membros do Conselho, será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao município.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Cultura terá sua estruturação e funcionamento definidos em Regimento Interno, aprovado através de ato do Poder Executivo.

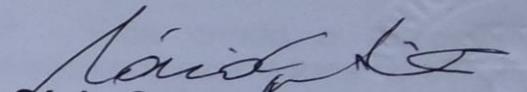


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Era, 06 de dezembro de 2001.


Sávio Gabriel Felipe Quintão
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA EM 06.12.2001